

Lei nº 86 de 31 de outubro de 1953
dispõe sobre a aquisição de material
permanente para construção de caixa
d'água e latrina.

A Câmara Municipal de
It. ca decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a adquirir, mediante convenien-
cia administrativa, material permanente

dinheiro, destinado à construção do ariar
Lido-elétrico de S. L. os.

Art. 2º - Nos orçamentos para 1954
e 1955, serão consignados verbas próprias,
dotais 8.63.2. para atender às despesas im-
portos pelo art. 1º Anterior

Art. 3º - Revogado as disposi-
ções contrárias, entra em a presente lei em
vigor a partir de 1º de janeiro de 1954

Mando por tanto, a todos os autori-
dades a quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e
fazem cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Foi e promulgado no Prefeitura
Municipal de S. L. os, em 31 de outubro
de 1953.

O Prefeito: Pedro Maria Borges
O Secretário: José Joaquim Reis